

Edital nº18/2023 – Diretoria Acadêmica
EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNDB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE 2024

A Diretoria Acadêmica do Centro Universitário UNDB, por meio do *International Office* torna público o processo seletivo para o PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL do 1º semestre de 2024, na forma deste Edital, a fim de preencher as vagas dispostas para o programa conforme anexo I.

1. OBJETIVO

1.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional da Rede de Cooperação G7 tem como objetivo promover a cooperação interinstitucional nacional, visando ao intercâmbio acadêmico e tecnológico, oferecendo oportunidades de qualificação aos discentes das unidades educacionais mantidas, quais sejam, EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA; FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – FAESA; FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG; OPET ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO TÉCNICO LTDA; GRUPO DOM BOSCO LTDA; SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA; ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO TÉCNICO e FATEB EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA, através de experiências acadêmicas vivenciadas nas Instituições de Ensino descritas no anexo I.

1.2 O intercâmbio nas Instituições de Ensino Nacional terá duração de um semestre letivo, correspondentes ao **primeiro semestre letivo de 2024**, de acordo com calendário acadêmico da respectiva Instituição.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 Para se inscrever no processo de seleção de Mobilidade Acadêmica nacional da Rede de Cooperação G7, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação, excluindo-se os matriculados **no primeiro e no último período** de alguns dos cursos descritos no ANEXO;
- b) Ter no mínimo 18 anos completos na data da inscrição;
- c) Não ter sido penalizado(a) por infração disciplinar durante sua vida acadêmica na Instituição;

3. VAGAS

3.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional selecionará de um (01) a dois (02) estudantes por instituição para mobilidade, de acordo com a disponibilidade de vagas descritas no anexo I, na forma do convênio de Cooperação celebrado com as Instituições de Ensino Superior integrantes da Rede de Cooperação G7, de acordo com o curso de origem do(a) estudante classificado(a), conforme o item 8 deste Edital.

4. INSCRIÇÃO

4.1 LOCAL: As inscrições serão feitas no endereço eletrônico:

<https://forms.office.com/r/Fy5pXMgvdc>

4.2 PERÍODO: as inscrições poderão ser realizadas impreterivelmente entre os dias **01 de novembro a 12 de novembro de 2023**.

4.3 CONDIÇÕES: O candidato deverá preencher todos os campos da inscrição com informações de sua responsabilidade.

5. SELEÇÃO

5.1 ETAPA 1 - Análise de Histórico Escolar: os candidatos terão avaliados seus Históricos Escolares e serão classificados considerando a média nos semestres já cursados.

5.2 ETAPA 2 – Entrevista com a instituição de origem: haverá uma entrevista com os candidatos, com data e horário a serem marcados pela sua Instituição.

5.3 ETAPA 3 - Parecer da coordenação de curso: A instituição de origem consultará a coordenação de curso do(a) candidato(a), analisando o conjunto histórico escolar, trajetória acadêmica e análise de possibilidades de disciplinas a serem cursadas na instituição de destino.

5.4 ETAPA 4 – Entrevista com a instituição de destino: A instituição de destino poderá solicitar uma entrevista, sendo esse processo de livre escolha da Instituição.

5.5 ETAPA 5 – Análise de documentos: após o cumprimento da etapa 2, o candidato deverá apresentar à Instituição de Ensino Superior de origem os documentos que serão solicitados dentro do prazo que será informado, sob pena de desclassificação.

6. DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre os concorrentes, observado o número de vagas, será selecionado o candidato que possuir maior média do rendimento escolar nos semestres já cursados, contudo, caso persista o empate, será escolhido aquele que estiver matriculado no período mais adiantado do curso.

6.2 No caso de ainda persistir o empate, será classificado aquele candidato que mais rápido tiver formalizado seu pedido de inscrição a contar da publicação do presente edital, considerando para todo caso dia, horas e minutos.

7. DATAS E RESULTADOS

7.1 Divulgação e captação de estudantes: **01 a 11 de novembro de 2023.**

7.2 Entrevista e seleção de estudantes: **13 a 17 de novembro de 2023.**

7.2.1 Seleção vagas remanescentes: **20 a 27 de novembro de 2023.**

7.2.2 Entrevista da IES de destino: **20 a 27/novembro de 2023.**

7.3 Divulgação do resultado dos estudantes selecionados: **30 de novembro de 2023.**

8. CURSOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DE MOBILIDADE

8.1 Podem concorrer ao presente processo de seleção os estudantes regularmente matriculados nos cursos especificados no Anexo I.

9. DO FINANCIAMENTO

9.1 Os custos com transporte, alimentação, seguro de viagem e outros gastos pessoais ficarão a cargo exclusivo do(a) estudante, ficando a Rede de Cooperação G7 e a instituição de ensino - seja ela a de origem ou a de destino - exonerada de qualquer responsabilidade, financeira ou não.

9.2 O(A) estudante continuará com a responsabilidade do pagamento das mensalidades na sua instituição de origem, podendo esta, a seu exclusivo critério, isentá-lo(a) de tal responsabilidade.

9.3 Para o(a) estudante em mobilidade, a instituição de destino ofertará pelo menos um dos benefícios, **hospedagem ou estágio**. O(A) estudante precisará consultar as informações contidas no Anexo I para cada instituição.

10. PROTEÇÃO DOS DADOS

10.1 Em decorrência do presente instrumento, a Rede de Cooperação G7, e todas as IES que a integram, terá acesso, recebimento, processamento, transmissão, tratamento e/ou transferência de dados de caráter pessoal dos(as) estudantes que vierem a se inscrever na mobilidade, de modo que desde já se compromete a observar as regras e determinações da lei Geral de Proteção de Dados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Em hipótese alguma a participação no processo seletivo gera direito adquirido ao(à) candidato(a), devendo ser aprovado em todas as fases do processo da Instituição de Ensino de Origem e pela Instituição de Ensino de Destino.

11.2 Fica o(a) candidato(a) ciente que após a seleção realizada pela Rede de Cooperação G7, mesmo com aprovação interna, a Instituição de Ensino parceira escolhida como destino poderá, a seu exclusivo critério, rejeitar a inscrição do(a) candidato(a), hipótese em que a vaga será destinada ao(à) candidato(a) mais bem classificado(a).

11.3 O(A) estudante selecionado(a) declarar-se-á ciente, através de **Termo de Compromisso**, de suas responsabilidades durante o intercâmbio nos aspectos acadêmico, disciplinar e financeiro, de acordo com as normas internas da Mantida à qual o(a) estudante esteja vinculado(a).

11.4 O(A) estudante vinculado(a) ao Programa de Mobilidade Acadêmica declara se ciente de que sua participação autoriza a utilização de seus dados e imagens para possível publicação, em meios de comunicação, com o objetivo de divulgar o Programa e as Instituições de Ensino envolvidas.

11.5 O aproveitamento dos estudos realizados na instituição de destino parceira observará o disposto nas normas internas da unidade educacional mantida pela Rede de Cooperação G7, à qual o(a) estudante esteja vinculado(a).

11.6 O(A) estudante só poderá realizar a mobilidade e ser matriculado(a) na IES escolhida mediante ao preenchimento do **Formulário de Aplicação**, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da mobilidade acadêmica de sua instituição, coordenador(a) de curso de sua instituição, responsável da mobilidade acadêmica da instituição escolhida para a mobilidade acadêmica e coordenador(a) de curso da instituição escolhida para a mobilidade acadêmica.

11.6 Os casos omissos serão apreciados e julgados pelo Comitê Técnico de Mobilidade representada pela Rede de Cooperação G7.

São Luís, 01 de novembro de 2023.

Graciana Maria Rodrigues Cordeiro
Centro Universitário UNDB | Diretora Acadêmica

ANEXO I

IES	CIDADE E ESTADO	Nº DE VAGAS	MORADIA	ESTÁGIO	CURSOS
ENIAC	Guarulhos - SP	2	não	sim	Administração, Ciências Contábeis, Empreendedorismo, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Pública, Logística, Marketing, Processos Gerenciais, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Computação, Gestão da Tecnologia da Informação e Sistemas de Informação.
FAESA	Vitória - ES	1	não	sim	Direito, Psicologia, Odontologia e Medicina Veterinária.
UNIFATEB	Telêmaco Borba - PR	1	sim	não	Ciências Contábeis, Direito, Educação Física-Bacharelado, Enfermagem, Engenharia Civil Engenharia de Produção Engenharia Mecânica Engenharia Química, Fisioterapia, Odontologia Pedagogia e Psicologia.
UNDB	São Luís - MA	1	não	sim	Administração, Arquitetura E Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia De Produção, Engenharia De Software, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Sistemas De Informação, Tecnologia Recursos Humanos, Tecnólogo Processos Gerenciais, Tecnólogo Comércio Exterior, Tecnólogo Marketing, Tecnólogo Logística, Tecnólogo Gestão Comercial, Tecnólogo em Gestão Financeira.
UNIOPET	Curitiba - PR	2	não	sim	Administração, Ciências Contábeis, Marketing, Logística, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Recursos Humanos, Direito, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Educação Física.

IES	CIDADE E ESTADO	Nº DE VAGAS	MORADIA	ESTÁGIO	CURSOS
UNIS	Varginha - MG	1	sim	não	Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Agrônômica, Arquitetura e Urbanismo, Ciências da Computação, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração com Ênfase em Comércio Exterior, Ciências Contábeis, Direito, Publicidade e Propaganda, Psicologia, Biomedicina, Educação Física Bacharelado, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Tecnólogo em Estética e Cosmética, Medicina Veterinária, Sistemas de Informação e Tecnólogo em Processos Gerenciais.
UNISUAM	Rio de Janeiro - RJ	2	não	sim	Administração, Ciências Contábeis, Direito, Psicologia, Enfermagem, Arquitetura, Biomedicina, Nutrição, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Publicidade e Propaganda, Fisioterapia, Farmácia, Marketing.